

SiteStar.pt 5

REGULAMENTO DA ATIVIDADE

A DECO e o DNS.PT promovem a 5.ª edição do SiteStar.pt 5, uma iniciativa nacional que convida a comunidade educativa a desenvolver sites em português e sob o domínio .pt, durante o ano letivo 2017/2018.

O SiteStar.pt convida os jovens a desenvolver e a divulgar conteúdos relevantes nas áreas da ciência e do conhecimento, da inclusão social, das expressões artísticas e do desporto e a publicá-los de forma criativa e inovadora. É igualmente, objetivo desta atividade dar oportunidade de promover a criação de sites para jornais escolares, rádios e/ou canais de televisão escolares.

A atividade pretende que os jovens participantes adquiram competências de leitura e escrita na criação de conteúdos digitais e, paralelamente, respeitem a responsabilidade intelectual e legal nos seus trabalhos, cumprindo regras de segurança, privacidade, direitos conexos e propriedade.

Em www.sitarstar.pt está disponível toda a informação sobre a legislação aplicável, bem como um conjunto de recomendações relativas à proteção dos direitos de propriedade intelectual e direitos conexos.

Aos sites construídos, que sejam avaliados por um júri como sendo os melhores, serão atribuídos prémios.

1.OBJETIVOS

1. Promover a literacia para os media digitais junto dos jovens.
2. Incentivar os jovens a criar sites, enquanto editores e participantes ativos no desenvolvimento da Internet.
3. Alertar os jovens consumidores para os seus direitos e deveres digitais.
4. Divulgar conteúdos criados pelos jovens alunos, junto dos seus pares e comunidade.
5. Promover o TDL nacional (extensões .pt), demonstrando as vantagens de ter um domínio .pt, a marca de Portugal na Internet.

2.CATEGORIAS DOS SITES

Serão aceites para participação na atividade SiteStar.pt 5, os sites que se enquadrem dentro das seguintes categorias:

Categoria 1 – Saber & Ciência | Contempla a criação de sites sobre as diferentes áreas da ciência e do conhecimento em que os alunos tenham especial interesse para a partilha de saberes, de experiências e de trabalhos. Nesta categoria é, também, possível integrar a criação de sites de clubes que fazem parte das escolas.

Categoria 2 – Faz a diferença! | Contempla o desenvolvimento de sites que divulguem iniciativas de voluntariado e de inclusão social onde os jovens se encontrem envolvidos. Nesta categoria é, também, possível integrar a criação de sites de clubes que fazem parte das escolas.

Categoria 3 – Jovens com Talento | Contempla a criação de sites dedicados à expressão artística (música, teatro, pintura, literatura, etc.) assim como, atividades desportivas em que os jovens participem e que desejem promover. Nesta categoria é, também, possível integrar a criação de sites de clubes que fazem parte das escolas.

Categoria 4 – Media na Escola | Contempla a criação de sites promotores de jornais escolares online (plataforma online do jornal) e ou rádios e canais de televisão da escola, cujo objetivo principal seja a divulgação do trabalho realizado em contexto escolar.

3.DESTINATÁRIOS

A atividade é dirigida a alunos com idades compreendidas entre os 14 e 18 anos*, a frequentar escolas do ensino regular, profissional, vocacional e ensino-aprendizagem, de Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, aderentes ao projeto DECOJovem¹.

*Alunos com idades superiores a 18 anos podem participar na atividade SiteStar.pt 5, desde que se encontrem a frequentar estabelecimentos de ensino regular, profissional, vocacional ou de ensino-aprendizagem.

¹ A DECOJovem é um projeto gratuito promovido pela DECO, dirigido às escolas do ensino básico, secundário, vocacional e profissional, alunos e professores, enquanto estrutura de apoio, fonte de informação e formação, centro de recursos e um sítio para divulgar os projetos na área da Educação do Consumidor.

4. FORMAR EQUIPAS

Devem ser constituídas equipas compostas por 3 alunos do mesmo nível de ensino e por um professor, que ficará responsável pelo acompanhamento da equipa.

É possível a participação de várias equipas do mesmo estabelecimento de ensino, podendo um mesmo professor responsável inscrever-se com mais do que uma equipa.

Cada equipa pode candidatar-se com mais do que um site, desde que em categorias diferentes.

5. FASES DO SITESTAR.PT 5

FASE 1 – Apresentação da ideia de site – 18 janeiro 2018 | Até 18 de janeiro de 2018, o professor responsável deverá inscrever e submeter a participação da(s) equipa(s), em www.escolas.decojovem.pt. Todas as propostas submetidas serão analisadas pelo Júri, que selecionará, no máximo, 100 propostas de ideias para sites que passarão à segunda fase da atividade.

O resultado será publicado, em www.decojovem.pt, no dia **6 de fevereiro de 2018**.

Por cada proposta selecionada, a equipa receberá um voucher válido por 12 meses que permitirá à equipa construir o site. O voucher inclui: um domínio .pt; uma ferramenta de criação de site; alojamento e endereço de correio eletrónico.

FASE 2 – Desenvolvimento da ideia e construção do site – 26 abril 2018 | A partir do momento em que as equipas dispõem do voucher (a 6 de fevereiro de 2018), devem iniciar a construção do site, de acordo com a proposta apresentada e selecionada. Todos os sites terão que estar concluídos até 26 de abril de 2018 e, até essa data, o professor responsável pela(s) equipa(s) deve aceder à plataforma www.escolas.decojovem.pt e submeter o link do vídeo de apresentação do site (link do YouTube) e o link do site construído.

- a) A divulgação do vídeo na plataforma YouTube é alheia à DECO, sendo da responsabilidade dos seus autores ou do professor responsável pela equipa. A DECO limitar-se-á a permitir a divulgação do link de acesso ao vídeo, não sendo responsável pelo seu armazenamento ou tratamento.
- b) A organização da atividade reserva-se o direito de desativar de imediato e sem pré-aviso, todos os bem e serviços associados ao voucher, caso os participantes não concluem o seu trabalho nos prazos estipulados ou não respeitem o definido na Ficha de Participação.
- a) Os sites serão selecionados pelo Júri, de acordo com os critérios de avaliação definidos neste regulamento (ponto 14, da página 4).
- b) Os sites nomeados para receber o prémio final serão anunciados, em www.decojovem.pt, a **11 de maio de 2018**.
- c) As equipas nomeadas serão, posteriormente, convidadas a participar na cerimónia de entrega de prémios, no **dia 1 de junho de 2018**. A deslocação das equipas será assegurada pelos promotores da atividade.
- d) **Por cada categoria da atividade será premiada uma equipa.**

6. INSCRIÇÃO

O professor responsável por cada equipa deve aceder à Plataforma da DECOJovem, em www.escolas.decojovem.pt, e seguir os seguintes passos:

1. Registrar a sua escola na plataforma DECOJovem, caso esta não pertença à rede de escolas DECOJovem e registar-se como professor.
2. Iniciar sessão na plataforma (inserção do username e password) e aceder à área **SITESTAR 5**.
3. Obter o consentimento dos pais ou tutores de menores para comunicar os dados pessoais dos alunos, no formulário de registo de atividade. Pode seguir a minuta que disponibilizamos aqui.
4. Adicionar a(s) equipa(s) de alunos a participar na atividade em **EQUIPAS**, identificando todos os elementos (nome, idade, nível de ensino, turma, ano escolaridade).
5. Aceitar o REGULAMENTO DA ATIVIDADE, os TERMOS E CONDIÇÕES e a POLÍTICA DE PRIVACIDADE da DECOJovem.

A realização da inscrição na atividade SiteStar.pt 5 implica o conhecimento e aceitação integral dos presentes termos e condições. Nesse pressuposto, na sequência da inscrição, o professor responsável compromete-se a concluir a participação, submetendo o(s) site(s) e vídeo(s) de apresentação à apreciação do júri, de acordo com as regras e prazos definidos no presente regulamento.

7. PARTICIPAÇÃO

Após a inscrição das equipas, o professor responsável deve aceder à Plataforma da DECOJovem, em www.escolas.decojovem.pt, e seguir os seguintes passos:

Aceder a **PARTICIPAÇÃO** e preencher uma **NOVA PARTICIPAÇÃO** para cada um dos sites a submeter à avaliação indicando os seguintes dados: **1)** Título do site; **2)** Endereço pretendido - .pt; **3)** Equipa; **4)** Categoria em que participa; **5)** Objetivos do projeto; **6)** Descrição dos conteúdos e a sua importância; **7)** Estrutura do site; **8)** Parcerias; **9)** Plano de manutenção do site – 1 Ano; **10)** Vídeo de apresentação do site; **11)** Endereço final do site construído.

Nota: Os campos **10)** Vídeo de apresentação do site e **11)** Endereço final do site construído só serão preenchidos pelas equipas selecionadas para a 2.ª fase da atividade.

A ficha de participação tem como objetivo facilitar o planeamento e organização do trabalho a desenvolver pelas equipas e deve ser explicativa de cada site que se pretende construir e submeter para apreciação do júri.

O seu preenchimento é obrigatório para posterior avaliação.

Prazo para o preenchimento da PARTICIPAÇÃO: 18 janeiro 2018

8. PRODUÇÃO DO SITE E DO VÍDEO

O vídeo e o site deverão ser executados pelos alunos, com o acompanhamento do professor responsável, de acordo com as seguintes regras:

1. O site deve ser construído pela equipa, de acordo com a ficha de participação submetida, avaliada e selecionada pelo Júri da atividade na Fase 1.
2. O vídeo de apresentação deve ser sobre o site construído pela equipa.
3. No vídeo de apresentação do site, deve constar, obrigatoriamente uma FICHA TÉCNICA, com a identificação da escola, da equipa, do link do site e os nomes do professor e alunos.
4. O vídeo deve ter a duração máxima de 1:00 Minutos, incluindo com o template.
5. O vídeo deve ser publicado no YouTube.
6. O professor responsável deve aceder à ficha de participação da equipa e colocar o link do YouTube do vídeo de apresentação do site.
7. Após todos os campos preenchidos na Ficha de Participação, o professor responsável, deverá SUBMETER o trabalho final para apreciação do júri.

A divulgação do vídeo na plataforma YouTube é alheia à DECO, sendo da responsabilidade dos seus autores ou do professor responsável pela equipa. A DECO limitar-se-á a permitir a divulgação do link de acesso ao vídeo, não sendo responsável pelo seu armazenamento ou tratamento.

Prazo para a SUBMISSÃO DO SITE E VÍDEO DE APRESENTAÇÃO: 26 abril 2018

10. GALERIA DE VÍDEOS

Os links do YouTube onde estão alojados os vídeos de apresentação dos sites construídos e aprovados pela DECO, ficarão disponíveis para visualização na Galeria de Vídeos do site www.decojovem.pt/concursos/sitestar5.

Será possível aos utilizadores do site da DECOJovem atribuir “gostos” a cada um dos vídeos presentes na Galeria.

Será possível partilhar cada um dos vídeos através do Facebook e Twitter.

A DECO é alheia a essas partilhas sendo as mesmas regidas pelos respetivos Termos e Condições e Política de Privacidade de cada site.

11. MATERIAIS DE APOIO

- Site www.sitestar.pt
- **Tutoriais** de INSCRIÇÃO das equipas e de SUBMISSÃO dos links dos sites e dos vídeos de apresentação

12. PRAZOS DA ATIVIDADE

- **Inscrição** da(s) equipa(s) para a participação na Atividade SiteStar.pt 5: **de 9 novembro 2017 a 18 janeiro 2018 | FASE 1**
- Preenchimento da **Participação** da(s) equipa(s): **Até 18 janeiro 2018 | FASE 1**
- **Avaliação** da Fase 1 – Apresentação da ideia de site: **De 19 janeiro a 5 fevereiro 2018 | FASE 1**
- Divulgação das **equipas selecionadas** na Fase 1: **6 fevereiro 2018 | FASE 1**
- **Entrega dos vouchers** para construção dos sites: **6 fevereiro 2018 | FASE 1**
- **Desenvolvimento dos sites** pelas equipas selecionadas: **de 6 fevereiro a 26 abril 2018 | FASE 2**
- **Submissão do site** e vídeo de apresentação: **até 26 abril 2018 | FASE 2**
- **Avaliação** do júri: **27 abril a 10 maio 2018 | FASE 2**
- **Divulgação dos nomeados**: **11 maio 2018 | FASE 2**
- **Cerimónia Divulgação dos vencedores**: **1 junho 2018 | FASE 2**

13. JÚRI DA ATIVIDADE

Na Fase 1, serão selecionadas no máximo 100 propostas de ideias de sites que recebem um voucher: um domínio .pt, uma ferramenta de criação de site e respetivo alojamento e um endereço de correio eletrónico. O voucher será válido por 12 meses.

Para cada categoria da atividade serão selecionadas, no máximo, 25 propostas de sites.

O júri reserva o direito de não escolher o número de propostas estabelecido por categoria, se entender que as mesmas não são adequadas ou não servem os objetivos propostos.

Na Fase 2, o júri avaliará os sites e vídeos de apresentação dos participantes, de acordo com os critérios de avaliação aqui definidos, premiando os sites que com a sua qualidade e originalidade melhor divulgam conteúdos relevantes nas áreas da ciência e do conhecimento, da inclusão social, das expressões artísticas e do desporto e dos media escolares.

Os prémios do SiteStar.pt 5 serão atribuídos por um júri constituído por entidades e personalidades na área da educação para os media e tecnologia, sendo o mesmo presidido pela DECO.

O júri será composto por representantes das entidades: **ANPRI** – Associação Nacional de Professores de Informática, **DGE** – Direção-Geral da Educação, **PNL2027** - Plano Nacional de Leitura 2027, Associação **DNS.pt**, **GDA** – Gestão dos Direitos dos Artistas, **IGAC** – Inspeção-Geral das Atividades Culturais, **INPI** – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, **SPA** – Sociedade Portuguesa de Autores e **DECO** – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor.

As decisões do júri são definitivas e não podem ser alvo de recurso.

Ao júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso a qualidade dos vídeos submetidos não seja considerada satisfatória ou não sirva os objetivos do projeto.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos sites submetidos terá em conta os seguintes critérios de avaliação. Os critérios de avaliação estão apresentados segundo uma ordem decrescente de importância (do mais importante para o menos importante).

- 1º. Criatividade e originalidade (25%);
- 2º. Relevância, importância dos temas do site, com a articulação dos objetivos e categorias da atividade (25%);
- 3º. Qualidade e execução técnica (20%);
- 4º. Clareza da linguagem (10%);
- 5º. Cumprimento geral do regulamento da atividade (15%);
- 6º. Cumprimento do regulamento para a construção do vídeo de apresentação do site (5%).

15. PRÉMIOS

- **A todos os membros das equipas vencedoras**, no âmbito das categorias: **Saber & Ciência**, **Faz a Diferença**, **Jovens com Talento** e **Media na Escola** e aos professores responsáveis pelas mesmas serão atribuídos os seguintes prémios:
 - Entrada para a IFA 2018, a maior feira de eletrónica de consumo da Europa (a decorrer entre 31 de agosto e 5 de setembro de 2018)
 - Viagem e alojamento para 3 noites em Berlim;
 - Domínio .pt gratuito durante 24 meses.

16.DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

As equipas nomeadas para receber o prémio final serão anunciadas, em www.decojovem.pt, a **11 de maio de 2018**. Todos os professores responsáveis pelas equipas nomeadas serão notificadas por email e/ou telefone.

Os vencedores da atividade SiteStar.pt 5 serão divulgados no evento SiteStar.pt 5, a **1 de junho de 2018** e, posteriormente, no site www.decojovem.pt.

17.DIREITOS SOBRE OS TRABALHOS REALIZADOS

Considera-se que, no ato de inscrição, os participantes aceitam todas as condições expressas no regulamento desta atividade.

Todos os conteúdos, vídeos ou imagens inseridas no site da DECOJovem e nos sites construídos pelos participantes são da inteira responsabilidade dos mesmos, excluindo-se qualquer responsabilidade da DECO nesse âmbito.

Considera-se que, ao aceitarem o presente regulamento no ato de inscrição e ao tornarem público o vídeo com que participam – divulgando-o no YouTube e nas plataformas que entenderem – os autores permitem à DECO a divulgação dos links para os locais em que publicaram os seus trabalhos, renunciando a qualquer compensação financeira ou outra que disso pudesse resultar.

Os participantes mantêm o direito de serem considerados os autores dos trabalhos apresentados. Sempre que a DECO divulgue o link de acesso aos vídeos, os participantes serão identificados como autores do respetivo trabalho.

18.DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na atividade SiteStar.pt 5 implica a concordância com os termos do presente regulamento.

A DECO reserva o direito de divulgar o link de acesso a qualquer um dos vídeos submetidos a avaliação da atividade, fazendo sempre a identificação dos autores.

A DECO reserva o direito de alterar as condições do regulamento tornando-se aquelas efetivas após a sua divulgação em www.decojovem.pt e em www.sitestar.pt. Estas medidas serão sempre de carácter excecional e serão alvo de aviso prévio a todos os participantes registados na atividade, via e-mail.

Todos os casos omissos no presente regulamento serão devidamente apreciados pela DECO e as suas decisões serão definitivas.

A presente atividade não constitui qualquer tipo de modalidade de jogos de fortuna ou azar, não estando a atribuição dos prémios dependente da sorte.

19.INFORMAÇÕES E CONTACTOS

Quaisquer dúvidas respeitantes ao SiteStar.pt 5 podem ser esclarecidas junto da DECO, através dos contactos das equipas da DECOJovem ou através do email sitestar@sitestar.pt.

Todas as informações referentes à atividade estão disponíveis no site da iniciativa em www.sitestar.pt e em www.decojovem.pt.